



ATA DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

No décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 9h:30 horas, em videoconferência, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário com a participação do Sr. ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, Presidente do Comitê e dos membros FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JÚNIOR e SERGIO CITERONI, além de mim, ANA LUIZA VIEIRA NETTO, em atenção ao convite do Presidente do Comitê, para secretariar os trabalhos. Além dos Membros do Comitê, a Chefe de Gabinete, ANTONIELA PATRÍCIA MARQUES, o Chefe da Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO, e o Coordenador Técnico de Controle Funcional – CEFUN, DAVI BOVOLenta, foram convidados a participar da reunião, para prestar esclarecimentos ao Colegiado. Em seguida, procedeu-se à apreciação do seguinte:

1- Norma de Auditoria: Conforme solicitado nas 61ª e 62ª Reuniões Ordinárias do COAUD, o Chefe da Auditoria apresentou a proposta de alteração do item 6.3.3 e seguintes, da Norma de Auditoria, NA 001-2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“6.3.3 - Prazo para Manifestação de Atendimento

[...]

Os assuntos supracitados serão indicados pelas Áreas Auditadas, e apreciados pelos colegiados detalhados na Tabela 7:

RISCO ATRIBUÍDO À RECOMENDAÇÃO	APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	ACOMPANHAMENTO
Risco Extremo	Conselho de Administração	AUDIT, CONAD, COAUD, Diretoria Executiva e Área Auditada
Risco Alto	Diretoria Executiva	AUDIT, COAUD, Diretoria Executiva e Área Auditada
Risco Médio	Comitê de Auditoria	
Risco Baixo	Auditoria Interna	AUDIT, Diretoria Executiva e Área Auditada

Tabela 7 – Instâncias de apreciação e acompanhamento.

6.3.4 - Prazo para Elaboração das Manifestações para Atendimento pela Área Auditada

[...]

As manifestações para atendimento elaboradas pela Área Auditada deverão ser aprovadas por sua respectiva instância máxima e encaminhadas à Auditoria Interna. O último pronunciamento do documento que compõe tal manifestação será sempre da Autoridade máxima à qual a recomendação foi direcionada, por meio do Formulário de Atendimento, disponível na intranet. Esta manifestação deverá ser enviada, preferencialmente por meio digital através do e-mail audit@cbtu.gov.br, com o assunto: “Manifestação – Recomendação nº XX – Relatório de Auditoria nº XX/AAAA”.

[...]

6.3.4.1.1 - Prorrogação de Prazo

Todas as recomendações com prazo para envio de manifestação de atendimento pré-definido, em conformidade com a Tabela 6, poderão ser prorrogadas em no máximo 50% a mais do prazo inicialmente estipulado, mediante prévia justificativa a Auditoria Interna. Ressalta-se que a referida solicitação é de caráter único, sendo vedada a reincidência.

No que tange as recomendações com prazo para envio de manifestação de atendimento, exclusivamente as inerentes a licitações, sistemas (TI), orçamento ou assuntos fora da Governabilidade da CBTU, conforme o Item 6.3.3, poderão

ser prorrogadas em no máximo 50% do prazo inicialmente concedido, a partir de solicitação da Área Auditada, devidamente aprovada por sua respectiva instância máxima, mediante apreciação da Auditoria Interna que por sua vez encaminhará para conhecimento ao Colegiado competente. Não havendo considerações da Auditoria Interna e do Colegiado competente acerca da respectiva manifestação, subentende-se pela concordância e pertinência destes. Ressalta-se que a referida solicitação é de caráter único, sendo vedada a reincidência

[...]

6.3.4.1.2

[...]

4	Apreciação do cronograma proposto	Colegiado	<p>Após apreciação da Auditoria Interna e Colegiado competente sobre o cronograma proposto pela Área Auditada excepcionalmente relacionados as recomendações inerentes a licitações, sistemas (TI), orçamento ou assuntos fora da Governabilidade da CBTU, conforme descrito no item 6.3.3, haverá a possibilidade de negativa do referido cronograma, ficando a cargo da Auditoria Interna a comunicação do novo prazo estabelecido à Área Auditada.</p> <p>Ressalta-se que não havendo considerações acerca do cronograma proposto pela Área Auditada, subentende-se pela concordância e pertinência destes.</p>
---	-----------------------------------	-----------	--

[...]

STATUS	DESCRIÇÃO
Em atendimento	Recomendações em fase de monitoramento, que dependam de ações da Área Auditada, visando o respectivo atendimento.
Pendente de análise da Auditoria Interna	Recomendações cuja Área Auditada encaminhou manifestação para atendimento à Auditoria Interna, porém, encontram-se pendentes de análise pela Auditoria Interna, no limite máximo de 30 dias.
Pendente de apreciação do Colegiado Competente	Recomendações que estejam com seu respectivo prazo de atendimento expirados ou que após análise de manifestação pela Auditoria Interna não foram consideradas atendidas e, portanto, encaminhadas para apreciação do Colegiado competente, encontram-se pendentes de apreciação
Atendida	Recomendações cujo as expectativas da Auditoria Interna foram plenamente atendidas.

6.3.4.2 - Monitoramento das Recomendações – Follow-Up

[...]

A Auditoria Interna reportará mensalmente aos órgãos Colegiados responsáveis pelas recomendações em atendimento, emitidas a partir dos achados, de acordo com o nível de risco classificado na Tabela 6. As recomendações que permanecerem com a situação do fluxo “Em atendimento – em atraso” ou “Elaboração de Plano de Ação Suplementar - em atraso”, após expirado o prazo inicialmente concedido, conforme o item 6.3.4.1.1 deverão ser submetidas à avaliação e possíveis sanções previstas pelo Corpo Administrativo ou Colegiados correspondentes, quando comprovadas que as ações que dependam exclusivamente da Companhia não foram tomadas pela Área Auditada. Ressalta-se que, caso a Área Auditada comprove que todas as ações que dependam exclusivamente da Companhia foram tomadas, restando somente as ações que dependam de terceiros, exclui-se a necessidade de quaisquer avaliações e possíveis sanções previstas pelo Corpo Administrativo ou Colegiados correspondentes, ficando a Área Auditada responsável apenas pela atualização do status da respectiva recomendação para a Auditoria Interna, com a frequência bimestral, que por sua vez dará conhecimento ao Colegiado competente em Reunião Ordinária. Não havendo considerações, subentende-se pela concordância e pertinência do Colegiado.

A Auditoria Interna deverá emitir memorando ou e-mail para o Corpo Administrativo da Companhia e para as Áreas Auditadas, mensalmente, expondo o *status* atual do monitoramento das recomendações relativas a cada Unidade auditada, dando o devido destaque às recomendações cujo *status* ainda não tenha sido considerado como “Atendida”.

Os objetivos da Auditoria Interna serão atingidos por completo quando as recomendações forem atendidas pela Área Auditada e as respectivas evidências avaliadas como suficientes pelo Auditor.

O COAUD se manifesta favoravelmente as alterações sugeridas, e solicita o envio da norma, para apreciação da próxima agenda disponível do Conselho de Administração da CBTU.

2 - Recomendações em Aberto das Superintendências de Trens Urbanos - STU's – Conforme deliberado no item 2 da Ata da 62ª Reunião Ordinária do COAUD, será analisado 5 recomendações da Auditoria Interna. A Chefe de Gabinete da Presidência e Coordenadora do Comitê de Conformidade Corporativa - CCC, informou que existem 5 recomendações pendentes, classificadas como risco moderado. 2 recomendações não foram apreciadas, pois as respostas ainda não foram analisadas pela Auditoria Interna. As 3 recomendações, destacadas abaixo, possuem o status de não atendidas ou parcialmente atendidas, na planilha de controle da Auditoria. Vale ressaltar que a planilha foi atualizada na data-base de 11/03/2021

i) Relatório 18/2017 – Receitas Operacionais e Não Operacionais - Recomendação – 1.2 – AUSENCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - STU-JOP – status – não foi atendida.

A Chefe de Gabinete informou que a foi criado um grupo de trabalho para o tratamento dessa recomendação, o objeto é a uniformização das bilheterias das Superintendências Regionais II (João Pessoa, Natal e Maceió), pois não possuem sistemas similares. A estrutura das STUs de Belo Horizonte e Recife são diferentes. O Grupo de Trabalho já apresentou uma primeira rodada dos trabalhos para a Diretoria Executiva, e a previsão de conclusão, e apresentação final para Diretoria, ocorrerá no final de abril de 2021.

Foi sugerido que após a finalização do trabalho, o grupo faça uma apresentação para o COAUD.

ii) Relatório 02/2018 – Controle de Estoques - 1.4 – ITENS DANIFICADOS E/OU DEPRECIADOS POR CONTA DO ACONDICIONAMENTO INDEVIDO DOS MATERIAIS - STU/REC –status– parcialmente atendida.

A Chefe de Gabinete informou que já foi contratada empresa para efetuar as obras de reparo, no local onde se dá o armazenamento dos materiais, que se encontram expostos as condições climáticas. A obra ainda não foi iniciada, por falta de orçamento.

iii) Relatório 05/2019 - Gestão de Via Permanente e Material Rodante - STU/NAT - 2.2 - REGISTRO CONTÁBIL E PATRIMONIAL DA LOCOMOTIVA 6005 - status– parcialmente atendida.

Foi informado que a Gerência Técnica-Patrimônio da CBTU, está providenciando a baixa da Locomotiva. A Auditoria Interna está aguardando a documentação comprobatória, para alterar o status da recomendação de parcialmente atendida, para atendida.

O COAUD tomou ciência dos andamentos das recomendações. Com relação a recomendação mencionada no item i, referente as receitas operacionais e não operacionais, dado o período desde 2017 para executar essa padronização, o COAUD entende, pela relevância do tema, e por estar relacionado ao numerário da Companhia, que se faz necessário a apuração de responsabilidade pelo atraso de resposta a recomendação da auditoria.

Adicionalmente, enfatiza a necessidade de realização do trabalho já previsto no PAINTE 2020, postergado para 2021, sobre revisão de receitas operacionais e não operacionais das Superintendências Regionais I (Belo Horizonte e Recife) e estendo, tão logo seja possível, no próximo PAINTE, a revisão nas demais unidades (Maceió. João Pessoa e Natal).

3- Funcionários Cedidos: O Coordenador de Controle Funcional, prestou esclarecimentos sobre a situação dos empregados cedidos da CBTU. Atualmente, a CBTU possui 441 empregados cedidos a outros órgãos Federais, Estaduais e Municipais. Desses 441, 205 são empregados anistados que foram normatizados pela Lei 8878/94, que os readmitiu com base na reforma

administrativa do Governo Collor, entre 1990-1992. Dos 441, 212 empregados, foram reintegrados aos quadros da CBTU, por uma ação civil pública específica, trata-se de agentes de segurança. 24 empregados, são do quadro efetivos da CBTU. Desses 24 empregados, 15 não são reembolsados pelo órgão cessionário (cessão com ônus), pois estão cedidos a Administração Pública Federal Direta. A CBTU é uma empresa pública dependente. A CBTU recebe o reembolso de 9 empregados, (cessão sem ônus), ou seja, a CBTU não tem custo com essas cessões.

Com relação aos empregados anistiados e reintegrados, todos são cedidos com ônus para CBTU. O COAUD solicita uma avaliação conjunta do Jurídico com o RH, para apresentação ao Comitê numa reunião posterior, nos seguintes termos: i) quais as ações cabíveis para os anistiados e reintegrados que estão acima de 60 anos, existe alguma solução para minimizar o ônus, com esses empregados pela CBTU, tendo em vista que muitos já estão aposentados; ii) esses empregados podem ser reincorporados e aproveitados na CBTU/AC, em Brasília, em razão da falta de mão de obra em algumas áreas; iii) os demais empregados, do quadro próprio da CBTU, cedidos com ônus para Companhia, podem ser solicitados de volta para Empresa; e iv) O COAUD foi informado que a Resolução que trata da mudança da sede, prevê que os empregados que estão cedidos, permanecerão cedidos, existe a possibilidade de rever esse item da norma.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. **Próxima Reunião:** A próxima reunião do Comitê ficou agendada para o dia 17 de março de 2021, por vídeo conferência.

ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO

Presidente do COAUD

FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JÚNIOR

Membro



SERGIO CITERONI

Membro

ANA LUIZA VIEIRA NETTO

Secretária